



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 41/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582/2019/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0065.299059/2019-17

INTERESSADO: FEASE/RO

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582/2019

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0010681196) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0010770293), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento do Pregoeiro.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela licitante **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, mantendo a desclassificação de sua proposta no certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro da Equipe/GAMA.

Ao Pregoeiro da Equipe/GAMA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 23/03/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010793890** e o código CRC **A104F972**.



Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0065.299059/2019-17

SEI nº 0010793890